



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.166, DE 21 DE MAIO DE 1991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ADQUIRIR DOIS ARMÁRIOS DE
MADEIRA E QUATRO ARQUIVOS DE
AÇO.

BOLESLAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 9º, inciso III da Lei Orgânica do Município, a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir com dispensa do processo de Licitação, dois (2) armários de madeira no valor aproximado de Cr\$41.880,00 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta cruzeiros) cada e quatro (4) arquivos de aço no valor aproximado de Cr\$30.100,00 (trinta mil e cem cruzeiros) cada.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 21 de maio de 1991.


BOLESLAU ROQUE SCHALANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


CELSO STUCZYNSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO